

## PROJETO LEI EXECUTIVO 159/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado: Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Unidade: 25.101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Função: 25 – Energia Sub função: 752 – Energia Elétrica Programa: 0106 – Infraestrutura, Urbanização e Organização do Perímetro Urbano Projeto/Atividade: 2.012 – Ações e Serviços de Iluminação Pública - COSIP Fonte de recurso: 117000 - COSIP Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 350.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 19 de Novembro de 2015

---

Poder Executivo

.(a)

